

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 10067 /2013

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária, na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, providências no sentido de construir e implantar uma creche comunitária, na Região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação ampara-se nas reivindicações das mães trabalhadoras do Varjão e da população em geral, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranquilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ademais, através da construção e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados ao manter as crianças longe das ruas.

Deste modo, sugerimos ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a construção e implantação de creche comunitária, na região Administrativa do Varjão – RA XXIII.

Sala das Sessões, / de 2013.


EVANDRO GARLA
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10067 / 2013
Folha Nº 01 **BIA**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CESC** (art. 69, I, b).

Em, 21 /03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10067 / 2013
Folha Nº 02 BIA